



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.992 – DE 16 DE ABRIL DE 2018

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA PROJETADA 14, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL RESERVA DA MATA NO MORRO VERMELHO DE “GUMERCINDO GOMES TENÓRIO”.**

**ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º – A Rua Projetada 14, localizada no Residencial Reserva da Mata no Morro Vermelho, passa a denominar-se “**GUMERCINDO GOMES TENÓRIO**”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

  
**VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA

40) Lei nº 5.992/2018  
FOI PUBLICADA(1) NO ÚNICO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Alcaldeia)  
EM SUA EDIÇÃO DE 18, 04, 18  
MOGI MIRIM 20, 04, 18

Projeto de Lei nº 01  
Autoria Vereador Alexandre Cintra

  
JÂNIA M. R. DA SILVA  
Secretário Legislativo